



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2021.

(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra, 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

| | |
|---|--|
| | CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT Rua Júlio Martinez Benevides nº 195 - Centro Tel. (65) 3311-4600 site: www.camaradaseerra.mt.gov.br |
| PROTOCOLO | 31004210 001105 |
| 110/2021 | VOLUMES: 1 |
| Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA | |
| Data Cadastro: 30/04/2021 Hora: 13:11:09 | |
| Emissor: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORD N 042/2021/SUBSTITUTIVO | |
| Assinatura: PROJ LEI ORD N 042/2021/SUBSTITUTIVO | |

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VAGAS E A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO PROJETO ATIVIDADE 2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID – 19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente alteração das vagas e a prorrogação dos contratos dos servidores lotados no projeto/atividade 2323 – Enfrentamento da emergência COVID-19 que tem seus contratos vigentes até dia 02/05/2021, visa atender as medidas preventivas que o município de Tangará da Serra vem adotando para conter a disseminação do vírus em nosso município.

Desta feita, a solicitação se ampara nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006 que dispõe da contratação de caráter excepcional e emergencial temporária de interesse público, com amparo no art. 196 da CF/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Em atendimento ao parágrafo 2º, do Art. 7º da Lei Ordinária nº 5.420/2021, de 18 de janeiro de 2021, solicita-se a essa casa de Leis que o prazo de vigência seja estendido até dia 18/11/2021.

Observando a estrutura de pessoal, onde a prestação de serviços dos profissionais sofreram alterações no decorrer dos meses e dentro dessas atividades, alguns cargos terão que ser alterados, segue considerações. Ressalto, que os demais cargos e vagas seguem conforme tabela inicial da LEI ORDINÁRIA Nº 5.420, de 18 de Janeiro de 2021.

Atendendo a necessidade da Atenção Primária em Saúde, que naquele momento realizava atendimentos a pacientes com casos de COVID-19, **foram criadas 02 vagas para a contratação de 02 Médicos – 40 horas semanais**. Visto que o município receberá profissionais pelo Programa Mais Médicos para as UBS's no mês de maio/2021, não é necessário manter o cargo. Deste modo solicita-se **a exclusão deste cargo no projeto atividade, diminuindo assim os custos orçamentários do projeto**.

Anteriormente a dispensação de medicamentos para pacientes com suspeita ou confirmados com COVID-19 era realizado na Unidade Respiratória Ambulatorial (URA) e nas Unidades Básica de Saúde (UBS). Tendo em vista a suspensão da entrega dos medicamentos para COVID-19 nas UBS's, ficando somente na URA, solicita-se a alteração de vagas para farmacêuticos conforme projeto de lei.

Com a diminuição dos cargos de farmacêuticos descrita acima, para cobrir a demanda solicita-se a **criação de 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Farmácia** que prestará auxílio aos farmacêuticos e ao responsável pela farmácia no que diz respeito ao atendimento aos servidores ou pacientes, organização do local e controle de estoque de medicamentos e materiais.

Em atendimento a prestação de serviço de fisioterapeuta, criou-se uma (02) vagas para o cargo. Tendo em vista a necessidade de ampliar o serviço e reduzir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: agatai@tangaradaserra.mt.gov.br

risco de agravamento do quadro clínico dos pacientes da enfermaria e da URA, solicita-se a alteração do número de vagas e a jornada de trabalho.

Com a diminuição de alguns cargos de nível superior e a criação de cargos de nível fundamental, observa-se que não haverá acréscimo orçamentário-financeiro no projeto atividade, não sendo necessário no momento de impacto orçamentário.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 042, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VAGAS E A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES LOTADOS NO PROJETO ATIVIDADE 2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID – 19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Altera Art. 7º da Lei Ordinária nº 5.420/2021, de 18 de janeiro de 2021, conforme planilha abaixo:

De:

| Cargo/Função | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimentos |
|--------------|-------|--------------|-------------------|-------------|
| Farmacêutico | 08 | CRF/MT ativo | 20 horas semanais | R 2.310,72 |

Para:

| Cargo/Função | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimentos |
|--------------|-------|--------------|-------------------|-------------|
| Farmacêutico | 03 | CRF/MT ativo | 20 horas semanais | R 2.310,72 |

Art. 2º Fica excluído o Cargo de Médico, conforme planilha abaixo:

| Cargo/Função | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimentos |
|--------------|-------|--------------|-------------------|-------------|
| Médico | 02 | CRM/MT ativo | 40 horas semanais | R 14.408,75 |

Art. 3º Considerando a diminuição dos cargos de farmacêuticos descrita acima, para cobrir a demanda requer a **criação de 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Farmácia** que prestará auxílio aos farmacêuticos e ao responsável pela farmácia no que diz respeito ao atendimento aos servidores ou pacientes, organização do local e controle de estoque de medicamentos e materiais conforme planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

| Cargo/Função | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimentos |
|----------------------|-------|--------------------|---------|--------------|
| Auxiliar de Farmácia | 04 | Ensino Fundamental | 12 x 36 | R\$ 1.188,70 |

Art. 4º Em atendimento a prestação de serviço de fisioterapeuta, criou-se duas (02) vaga para o cargo. Tendo em vista a necessidade de ampliar o serviço e reduzir o risco de agravamento do quadro clínico dos pacientes da enfermaria e da URA, solicita-se a alteração do número de vagas e a jornada de trabalho conforme planilha:

De:

| Cargo/Função | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimentos |
|----------------|-------|--------------------|-------------------|--------------|
| Fisioterapeuta | 01 | CREFITO/MT - Ativo | 30 horas semanais | R\$ 3.465,90 |

Para:

| Cargo/Função | Vagas | Requisitos | Jornada | Vencimentos |
|----------------|-------|------------------|--|--------------|
| Fisioterapeuta | 03 | CREFITO9 - Ativo | 30 horas semanais – Cumprindo jornada 12 X 60 | R\$ 3.465,90 |

Art. 5º Fica prorrogado sua vigência até 18 de Novembro de 2021, ficando os demais cargos da Lei 5.420/2021, ficam inalterados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e um**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



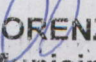
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 042/2021, referente **a alteração de vagas e a vigência dos contratos dos servidores lotados no projeto atividade 2323 – Enfrentamento de Emergência Covid – 19** que visa atender as medidas preventivas que o município de Tangará da Serra vem adotando para conter a disseminação do vírus, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e que a LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 bem como a RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 05/2020 do TCE-MT estão sendo atendidas.

Tangará da Serra, 26 de abril de 2021.


GICELLY MARIA LORENZI ZANATA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde